



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº. 36 de 2017

Considerando o Contrato nº.008 de 2017, celebrado em 31 de janeiro de 2017, entre o Município de Araçoiaba da Serra, na pessoa do Prefeito Municipal, e a empresa Transcolméia Expresso Transportes e Locadora de Veículos Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.348.654/0001-18.

Considerando que, nos termos da cláusula décima, será admitida a subcontratação dos serviços à MEI, ME e EPP, mediante autorização da Prefeitura, sem prejuízo de qualquer das responsabilidades contratuais e legais da contratada.

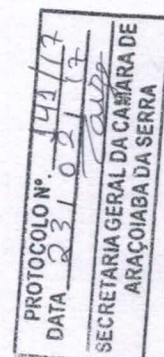
Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de pedir informações sobre os atos da administração municipal, em face da obrigação de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, por expressa disposição Constitucional.

REQUEIRO a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:

1º.) Fornecer cópia das subcontratações dos serviços à MEI, ME e EPP, de todas as rotas(da 01 a 30) e das autorizações da Prefeitura .

2º.) Nos termos da cláusula 6.7, fornecer portaria ou similar, que constituiu a Comissão para análise de casos de denúncias e outros casos relativo ao transporte escolar.

3º.) O CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (www.cadterc.sp.gov.br) é um site institucional, que objetiva divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e valores limites (preços referenciais) dos serviços mais comuns e que representam os maiores gastos . Por que o valor arbitrado para





Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 06.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

o Km rodado foi de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), quando a média indicada pelo CADTERC aponta R\$ 0,72 (setenta e dois centavos)? Demonstrar documentalmente.

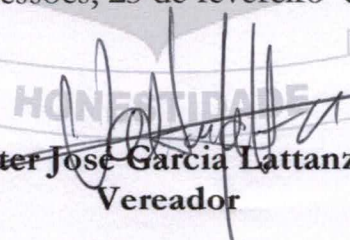
4º.) Considerando o valor gasto nos três primeiros meses de 2.016 (R\$ 545.391,82 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) com a prestação de serviços de transporte escolar com monitoramento de alunos, e o custo atual para os próximos três meses de 2.017, que serão R\$ 822.895,20 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), diferença a maior de, aproximadamente, R\$ 277.503,38 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e três reais e trinta e oito centavos) e da análise do processo nº.004/2.017, constata-se que o Poder Executivo, não solicitou a empresa COOTAR que apresentasse proposta para o fornecimento dos serviços, mesmo o Tribunal não declarando a Cooperativa inidônea para contratar com o Poder Público. Quais os motivos que respaldaram essa decisão?

5º.) Considerando que nos termos da cláusula 2.1, do contrato celebrado em 31 de janeiro de 2.017, o prazo de vigência será de 90 dias, demonstrar documentalmente, a abertura de processo administrativo (fornecendo cópias da pesquisa e preço, editais e tudo que instruir o certame), para a contratação de empresa, com a prestação de serviços de transporte escolar com monitoramento de alunos.

6º.) Quais são os outros encargos previstos na cláusula 8.5 do contrato celebrado na Dispensa 04/2017, além do ISS? Demonstrar documentalmente.

7º.) As quilometragens apresentadas na Dispensa nº 004/2017 – PA nº 008/DCM/2017, constantes do anexo, foram elaboradas com base em quais levantamentos? Demonstrar documentalmente.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2.017.


Valter José Garcia Lattanzio
Vereador